



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Subsecretaria de Regularização Ambiental - Suram

Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Sul de Minas

Processo: 00393/1997/015/2018 Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

Em 17/04/2019, vide ofício 0225296/2019, a SUPRAM Sul de Minas indeferiu o sobrestamento e prorrogou o prazo por mais 60 dias para apresentação das informações complementares solicitadas. Em 17/06/2019, vide protocolo R0086012/2019, o empreendedor informou sobre mandado de segurança com pedido de liminar impetrado no que diz respeito a proibição de uso de áreas de preservação permanente para fins de gestão de resíduos sólidos dada por decisão do STF na ADIN 4.937; apresentação de projeto de implementação de triagem e de Declaração de Utilidade Pública. Em 20/08/2019 foi possível visualizar no site do poder judiciário do estado de Minas Gerais a sentença de negação do mandado de segurança visto que as exigências apontadas pela SUPRAM Sul de Minas encontram-se dentro do poder de polícia do órgão, que visa proteger o meio ambiente de forma equilibrada.

Sendo que o não cumprimento do prazo acima estipulado ou o fornecimento de informações complementares insuficientes, acarretaria no arquivamento do processo conforme previsto no inciso II do Art. 33 do Decreto Estadual 47.383/2018. Em função do empreendimento não ter apresentado resposta às informações complementares, solicitamos o ARQUIVAMENTO do referido processo administrativo de regularização ambiental.

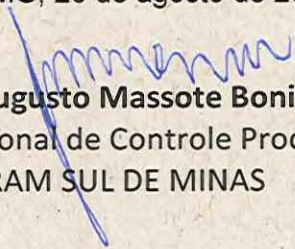
Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Desta forma, conforme a situação fática descrita, solicitamos o arquivamento do processo administrativo PA 00393/1997/015/2018 Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda

Varginha - MG, 26 de agosto de 2019.


Frederico Augusto Massote Bonifácio
Diretoria Regional de Controle Processual
SUPRAM SUL DE MINAS